

ESCLARECIMENTO 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo PRO-03515/2021 – SC Nº 049183	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 11/11/2021	Horário: 10h
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF). Fone: (61) 3317-9891 – E-mail: licitacoes@cni.com.br	

PERGUNTA:

Referente ao edital Nº 32/2021 cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, em suporte e manutenção das soluções do Dynamics 365 (CRM, Marketing, Power Platform, Power Apps e Power Automate), e suas integrações, a fim de mantê-la aderente às necessidades e processos corporativos de relacionamento com clientes e públicos de interesse das Entidades Nacionais - CNI, SESI, SENAI e IEL, nos termos deste Edital.

Verificamos que o escopo do item 8. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, não tem relação direta com o objeto do contrato, sendo necessário equipe especialista em Segurança da Informação e não em Dynamics 365 CRM, como é o caso dos itens abaixo:

8.1.1 Garantir que o ambiente de Tecnologia da Informação, em seu lado, assegure a integridade, disponibilidade e confidencialidade do patrimônio de Tecnologia da Informação dos CONTRATANTES, incluindo dados, informações e direitos de propriedade intelectual.

8.1.2 Deverão ser mantidos logs de auditoria completos, nos níveis de conexão, sistema operacional, e aplicativos. Os CONTRATANTE se reserva o direito de supervisionar em tempo real, gravar e utilizar os dados armazenados das conexões.

8.1.3 A resistência dos algoritmos de criptografia deverá ser a mais alta possível, aprovada pelo CSO [Chief Security Officer / Chefe de Segurança] local dos CONTRATANTES, e em conformidade com os requisitos de negócios dos CONTRATANTES e com a legislação aplicável.

8.1.4 Independentemente das tarefas contidas diretamente na atividade de serviço de segurança, ou se o serviço incluir atividades de segurança, a CONTRATADA deverá assegurar que todas as atividades do Serviço atendam às Políticas de Segurança da Informação dos CONTRATANTES e às normas e diretrizes de segurança e arquitetura, tanto aquelas existentes no momento da assinatura, quanto àquelas que venham a ser lançadas no futuro.

Por isso solicitamos a retirada do edital dos itens relacionados a configurações específicas referentes a Segurança da Informação.

RESPOSTA: O texto descrito no item 8.1.1, condiz ao item 8.2.12 e o item 8.1.2. condiz ao item 8.2.14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital em apreço.

Os itens 8.2.12 e 8.2.14, devem ser mantidos, pois são referentes à segurança cibernética, e em caso de auditoria nesse contrato, pode nos ajudar com informações necessárias para responder os questionamentos.

Ainda, o item 8.1.3 condiz ao item 8.2.20 e o item 8.1.4 condiz ao item 8.4.2. No que tange os itens 8.2.20 e 8.4.2 serão suprimidos, visto que o primeiro item (8.2.20) pode incorrer em ingerência na empresa, solicitando que ela tenha um CSO na estrutura deles; e a função solicitada de criptografia pode ser resolvida com a simples adoção de https no produto. O segundo item (8.4.2) precisa ser modificada; tendo em vista que a Política de Segurança de Informação deve ser aplicada somente aos colaboradores.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL